

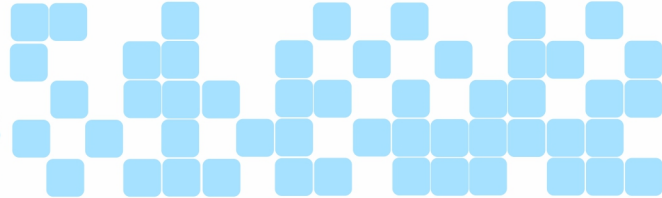
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 036/2026
CONTRATO N.º: 047/2023
CREDENCIAMENTO N.º: 002/2023
PROCESSO N.º: 2026030180

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES e RÁDIO RECANTO DAS ÁGUAS LTDA-ME.**

Por este terceiro termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 33153654165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse. E de outro lado a ora denominada **CONTRATADA**,

1



RÁDIO RECANTO DAS ÁGUAS LTDA-ME, sediada à Avenida José Ferreira da Costa, nº 515, Setor Centro, Costa Rica, Mato Grosso do Sul, CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.287.065/0001-10, neste ato representado pela Sra. Elizandra Thais Frezarin Rosa Matsumoto, cargo: sócia-administradora, nacionalidade: brasileira, estado civil: CASADA, Carteira de Identidade nº 1039952 SEJUSP/MS, e CPF nº 900.552.331-04. Estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, a necessidade e o caráter contínuo da prestação de serviços;

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária;

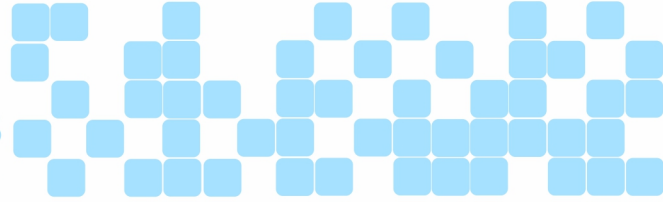
RESOLVEM celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo no termos do **artigo 57 da Lei nº 8.666/93** bem como a renovação do saldo contratual com reajuste e correção de valores por meio do índice IPCA-IBGE, referente ao Contrato nº 047/2023, que trata do credenciamento de emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com programação local e estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista, apresentador e geração de som) no Município de Mineiros-GO, para a divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, relativo às ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros, com a finalidade de atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2



2.1. Este termo aditivo se encontra amparado nos termos dos **artigos 55, 57, 65, 110 todos da Lei 8.666/93**, bem como na cláusula terceira, item 3.1 do contrato originário e nas demais legislações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

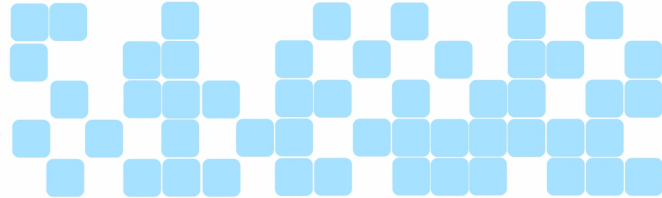
3.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **18 de maio de 2026** e término previsto em **17 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, nos estritos termos legais previstos no **artigo 57 da Lei nº 8.666/93** e nos termos da cláusula terceira, item 3.1 do contrato principal que origina e fundamenta esse termo aditivo.

3.2. Considerando que o contrato supracitado tem término previsto para o dia 17 de maio de 2026, data que recai em dia não útil, (domingo). Fica autorizada a assinatura deste termo aditivo até o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 18 de maio de 2026 (segunda-feira), sem que isso implique em prejuízo à vigência contratual. Esta previsão encontra amparo no parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DE SALDO DOS VALORES E DO REAJUSTE

4.1. Os valores relacionados ao presente Termo Aditivo encontram-se detalhados na tabela prevista no item 4.3 da presente cláusula, à qual contempla as informações essenciais para o controle e acompanhamento da execução contratual, tais como: item, quantidade, descrição e os respectivos valores correspondentes à **prestação do serviço**.

4.2. A apresentação estruturada dos dados por meio da tabela visa assegurar a devida publicidade, transparência e legalidade do aditamento contratual, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.



4.3. A descrição do objeto e seus respectivos valores seguem abaixo:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO /SERVIÇO	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT PÓS REAJUSTE	V. TOTAL PÓS REAJUSTE
1	245	INSERÇÕES	RÁDIO SEMANAL, COM 8 INSERÇÕES DIÁRIAS EM HORÁRIO COMPREENDIDOS DE 07H00, 09H00, 11H00, 12:00, 14H00, 16H00, 18:00 E APÓS ÀS 19H00, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, PELO PERÍODO DE DURAÇÃO DE 12 MESES. A ABRANGÊNCIA DO SINAL PODERÁ SER EM CIDADES DE GOIÁS, MATO-GROSSO E/OU MATO GROSSO DO SUL;	R\$ 13,22	R\$ 3.238,61	R\$ 13,77	R\$ 3.373,65

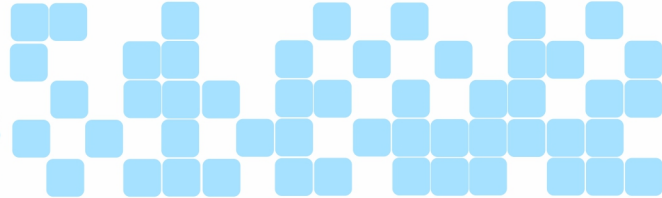
VALOR TOTAL: R\$ 3.373,65 (três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

4.4. O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.238,61 (três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Liquidáveis em parcelas variáveis. Valores já reajustados com base no índice IPCA – IBGE, considerando o período de abril de 2025 a março de 2026. O percentual de reajuste aplicado foi de 4,142850 %, conforme cálculo realizado por meio da ferramenta “Calculadora do Cidadão”, disponível no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil (BACEN).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4



08001 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12-
Educação; 364- Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de
Graduação; 8089- Manutenção Unidade de Comunicação;
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS


6.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

MINEIROS - GO, 04 de maio de 2026

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 12/05/2026 13:33
#c89daa2f4e0e11f1bb8342010a2b6020

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Elizandra T. F. R. Matsumoto
Data: 14/05/2026 09:53
#ba8cc42d4f911f1bb8342010a2b6020

RÁDIO RECANTO DAS ÁGUAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 12/05/2026 15:24
#c89e41ba4e0e11f1bb8342010a2b6020

1ª

TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por
Deise K. X. K. Oliveira
Data: 12/05/2026 11:29
#c6a0a0ed4e0e11f1bb8342010a2b6020

2ª

CPF: 025.462.981-43

CPF: 013.662.141-45